

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.10.003-DL

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de ChoroZinho-CE, frente às exigências de modernização e eficiência na prestação de serviços sociais à população, identificou uma necessidade premente de aperfeiçoamento no gerenciamento das informações contidas no banco de dados do Cadastro Único. Tais ações visam garantir uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos disponíveis, assim como otimizar a distribuição dos benefícios sociais aos cidadãos elegíveis do município.

A falta de serviços técnicos profissionais especializados tem levado a uma gestão fragmentada e ineficiente das informações, comprometendo a qualidade e a agilidade na entrega dos serviços sociais e na identificação das necessidades reais da população atendida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Ademais, a inadequada gestão de dados tem dificultado a tomada de decisões estratégicas, a alocação eficaz de recursos e a formulação de políticas públicas mais assertivas.

Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo voltadas ao gerenciamento das informações do Cadastro Único. Este serviço permitirá a centralização e a sistematização das informações, garantindo sua atualização, confiabilidade e acessibilidade. Tal medida visa não apenas atender de forma mais eficiente às demandas atuais, mas também se antecipar às necessidades futuras, considerando a dinâmica social e demográfica do município.

Portanto, a prestação desses serviços técnicos especializados é crucial para:

- Assegurar a correta identificação e registro dos beneficiários dos programas sociais, maximizando o alcance e a efetividade da distribuição dos benefícios;
- Proporcionar uma base de dados confiável e atualizada que sirva de suporte para a tomada de decisões estratégicas e o planejamento de políticas públicas;
- Fomentar a transparência e a prestação de contas à população, reforçando a confiança nos serviços prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- Garantir a otimização dos recursos públicos por meio de uma gestão eficiente e direcionada das necessidades da população vulnerável do município.

Esta contratação está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, à economicidade e ao desenvolvimento nacional sustentável. Diante disso, é imperativo avançar na consolidação desse processo de contratação para responder efetivamente às demandas sociais do município e promover um avanço significativo na qualidade de vida dos seus cidadãos.



## 2. Área requisitante

| Área requisitante                     | Responsável             |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Fundo Municipal de Assistencia Social | Waldeval de Sousa Silva |

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE. Visando atender às demandas da gestão de informações do Cadastro Único de forma eficiente, é crucial considerar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis. Além disso, é imperativo estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho para assegurar que os serviços contratados proporcionem resultados ótimos e duradouros para a administração pública e seus usuários.

- **Requisitos Gerais:**

- Capacidade demonstrada em gerenciamento de banco de dados, com ênfase no Cadastro Único.
- Experiência comprovada em apoio administrativo, especialmente em sistemas de assistência social ou equivalentes.
- Possuir uma equipe técnica qualificada, com experiência relevante e especialização nas áreas exigidas.
- Infraestrutura tecnológica adequada para a execução do serviço, incluindo equipamentos e software de gestão de banco de dados.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e publicidade.
- Atendimento aos preceitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme legislação vigente.
- Regularidade fiscal e trabalhista, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de débitos.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental decorrente das atividades desempenhadas.
- Utilização de tecnologias e soluções ecoeficientes que promovam a economia de recursos naturais.
- Implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

- **Requisitos da Contratação:**

- Proposição de um plano de trabalho detalhado, alinhado aos objetivos da Secretaria, que preveja análise dos requisitos, planejamento, execução, monitoramento, e avaliação das atividades.
- Capacidade para adaptação e escalabilidade dos serviços conforme o aumento da demanda e evolução dos programas sociais gerenciados.
- Compromisso com a entrega de relatórios periódicos de desempenho, incluindo análises qualitativas e quantitativas das atividades realizadas.

- **Requisitos essenciais à contratação:**



Para atender plenamente às necessidades especificadas, sem impor especificações supérfluas que possam limitar o caráter competitivo da licitação, os requisitos essenciais incluem:

- Prova de capacidade técnica e operacional para gerenciar dados sensíveis e de grande volume, assegurando a privacidade e a proteção desses dados.
- Flexibilidade para incorporar mudanças normativas e tecnológicas que possam surgir durante a vigência do contrato.
- Disponibilidade para realizar treinamentos e capacitações para os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, visando o uso eficaz do banco de dados e das ferramentas de gestão.
- Comprometimento com a entrega de resultados mensuráveis que demonstrem melhorias contínuas na qualidade e eficiência do gerenciamento das informações do Cadastro Único.

#### 4. Levantamento de mercado

O presente levantamento de mercado analisa as principais soluções para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo, especificamente para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. As soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a seleção e a contratação direta de uma empresa especializada, habilitada para fornecer o serviço necessário. A vantagem deste modelo consiste no estabelecimento direto de relações contratuais, possibilitando uma comunicação mais eficiente entre as partes.
- Contratação através de terceirização: Neste modelo, a Administração Pública contrata uma empresa intermediária que será responsável por gerenciar todo o serviço de apoio administrativo e gerenciamento de dados, incluindo a contratação de pessoal qualificado, treinamento e supervisão das atividades. Esse método oferece flexibilidade e redução de cargas administrativas diretas para o órgão contratante.
- Formas alternativas de contratação: Compreende modelos como parcerias público-privadas (PPPs), contratos de gestão, e outras formas que possam ser adaptadas para atender às especificidades do serviço requerido, explorando inovações e eficiência operacional a partir da participação mais ativa do setor privado na prestação de serviços públicos.

Após uma análise detalhada das necessidades do projeto e considerando as especificações técnicas e os requisitos mínimos necessários para a prestação destes serviços, a solução mais adequada para esta contratação parece ser a **contratação direta com o fornecedor**. Este método possibilita um controle mais direto sobre a qualidade e a eficácia do serviço, assegura que os requisitos específicos para o manejo do banco de dados do Cadastro Único sejam atendidos e permite uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades de capacitação técnica e suporte operacional diretamente relacionadas ao escopo do projeto.

A escolha dessa solução proporcionará ao município de Chorozinho uma parceria focada e dedicada, com experiência comprovada em projetos ou serviços similares, e que detêm conhecimento específico sobre o Cadastro Único e legislações e



normativas pertinentes, garantindo, assim, a conformidade, a segurança dos dados e a eficiência requerida para o sucesso deste serviço crítico.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, focada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo e para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, representa a estratégia mais adequada e eficiente existente no mercado para atender às necessidades específicas e complexas da entidade contratante. Esta conclusão está fundamentada de acordo com os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que guia os processos de licitação e contratações públicas.

Em consonância com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente solução foi cuidadosamente escolhida após um preciso estudo técnico preliminar, que avaliou diversas alternativas disponíveis no mercado. Este estudo possibilitou a identificação de que a solução escolhida não apenas conta com a especificidade requerida pela contratação, mas também garante a economicidade e a eficiência exigidas pela lei.

De acordo com o inciso I do § 1º do Art. 18, a necessidade da contratação foi rigorosamente descrita, levando em consideração o problema a ser resolvido, bem como a perspectiva do interesse público envolvido. Deste modo, a solução apresentada atende a todos os requisitos fundamentais para a execução de serviços relacionados à gestão de informações vitais para o banco de dados do Cadastro Único, fator determinante para a progressão de políticas públicas sociais do município de Chorozinho-CE.

O processo de escolha considerou as normativas do Art. 18, inciso V, que enfatiza a importância do levantamento de mercado para justificar a escolha de soluções contratadas. Nossa análise de mercado revelou que a solução proposta não somente se alinha com as melhores práticas e tecnologias disponíveis, mas também se destaca pela sua capacidade de adaptação e expansão, atendendo à projeção de crescimento da base de dados e à incorporação de novas demandas futuras, conforme sugere os desafios antecipados no estudo técnico preliminar.

Além disso, a solução proposta foi minuciosamente avaliada para assegurar que se alinha com o Art. 10, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, promovendo a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Este aspecto é crucial, tendo em vista o dinamismo e a constante evolução no campo da tecnologia de informação aplicada ao setor público. A escolha reflete, portanto, uma abordagem progressista e sustentável, garantindo que o investimento público gere os retornos mais benéficos ao longo do tempo.

Concluimos, portanto, que a solução identificada é, sem dúvidas, a mais adequada existente no mercado, satisfazendo todos os critérios legais, técnicos e econômicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Desta forma, a implementação deste contrato de prestação de serviços não só atenderá as necessidades atuais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, mas também assegurará um alinhamento estratégico com as políticas públicas futuras, promovendo a inclusão social e a eficiência administrativa.



## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QTD.  | UND. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1                                                                                                                                                                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. | 9,000 | Mês  |
| Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. |                                                                                                                                                                                     |       |      |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | QTD.  | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|----------------|
| 1                                                                                                                                                                                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. | 9,000 | Mês  | 2.483,33      | 22.349,97      |
| Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. |                                                                                                                                                                                     |       |      |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 22.349,97 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto das licitações visa promover a ampliação da competitividade, possibilitar um aproveitamento mais eficaz do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica das contratações públicas. Esta seção delinea as justificativas detalhadas que fundamentam a decisão pelo parcelamento da solução para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após criteriosa análise, verificou-se que o objeto da contratação é tecnicamente divisível sem prejuízo de sua funcionalidade ou dos resultados pretendidos. A natureza dos serviços permite que diferentes fases ou módulos do projeto sejam executados de forma independente, garantindo flexibilidade e especialização da mão de obra contratada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes específicos é tecnicamente viável e promove uma otimização econômica significativa. Permite que diferentes fornecedores com especializações distintas possam atuar em áreas específicas do projeto, otimizando a qualidade e eficácia dos resultados finais.
- **Economia de Escala:** A análise detalhada dos custos associados à divisão do projeto demonstrou que não haverá perda de economia de escala que supere os benefícios do parcelamento. Pelo contrário, espera-se que a competição entre



fornecedores resulte em preços mais vantajosos para a Administração.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá significativamente para a ampliação da competitividade, haja vista que possibilita a participação de empresas de menor porte que não teriam capacidade de fornecer o escopo completo do serviço. Esse procedimento assegura um melhor aproveitamento do mercado local e nacional, incentivando a diversidade de soluções inovadoras e personalizadas para cada segmento da contratação.
- **Análise do Mercado:** A avaliação do mercado fornecedor destes serviços indica uma alta capacidade de oferta dividida em especializações diversas. O parcelamento se mostra alinhado às práticas do setor econômico, otimizando o acesso às tecnologias avançadas e especializadas disponíveis no mercado, garantindo assim resultados mais eficientes e eficazes.
- **Consideração de Lotes:** A estratégia de divisão em lotes foi meticulosamente planejada, visando permitir a participação de fornecedores que, embora não possuam capacidade para a entrega total do projeto, são altamente qualificados dentro de suas respectivas áreas de atuação. Esta abordagem é essencial para garantir que a Administração possa se beneficiar da especialização e inovação no mercado, mantendo os custos sob controle e sem prejuízos à economia de escala.

A transparência deste processo e sua conformidade com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 são asseguradas pela documentação detalhada de cada etapa de decisão, apoiando-se em dados concretos, análises técnicas, e estudos de viabilidade. Desta forma, o parcelamento da solução é justificado não apenas pelas possibilidades de economia e eficiência, mas também pelo potencial de agregar valor à Administração Pública através da exploração competente de recursos disponíveis no mercado.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo para gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento é evidenciado pela inclusão desta contratação como uma das principais ações priorizadas no planejamento estratégico da entidade, o qual foi devidamente elaborado e aprovado, observando as disposições do art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade desta contratação foi identificada como crucial para o atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, visando a melhorar a gestão das informações e o acesso aos serviços sociais prestados à população de Chorozinho-CE. O planejamento estratégico detalhado no Plano de Contratações Anual considerou a análise detalhada das necessidades da Secretaria, os objetivos a serem alcançados e os recursos disponíveis, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos e a otimização dos resultados alcançados em benefício da comunidade.

O compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a busca pela eficácia e eficiência da Administração Pública direcionam este processo de contratação, reiterando a observação de princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, tais como o planejamento, a economicidade e o interesse público. A estratégica alinhada com o



Plano de Contratações Anual assegura que as Ações de Apoio Administrativo para gerenciamento das informações do Cadastro Único são executadas de maneira a contribuir significativamente para o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Chorozinho-CE, em conformidade com as diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo, bem como para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, almeja alcançar resultados substanciais que se alinham às disposições da Lei nº 14.133/2021, também conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os resultados pretendidos com esta contratação fundamentam-se na busca pela eficiência, eficácia e efetividade administrativas, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo não apenas a observância dos princípios intrínsecos à Administração Pública, mas também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a inovação tecnológica. Assim, os resultados almejados são:

- **Aperfeiçoamento do Sistema do Cadastro Único:** A atualização e manutenção eficientes do banco de dados são essenciais para garantir que a gestão das políticas sociais seja realizada de forma mais precisa, visando um atendimento mais qualificado à população vulnerável.
- **Agilidade e Precisão nas Atualizações:** A busca por soluções tecnológicas inovadoras, alinhada ao inciso IV do art. 11, fomenta a agilidade e a precisão nas atualizações dos dados, reduzindo erros e desatualizações que podem prejudicar os beneficiários dos programas sociais.
- **Capacitação da Equipe Local:** Através da transferência de conhecimento e tecnologia por parte da empresa contratada, pretende-se capacitar a equipe local, assegurando a continuidade e a sustentabilidade das ações sem dependência permanente de suporte externo.
- **Segurança da Informação:** Implementação de protocolos robustos de segurança da informação, conforme exigências do art. 12 e seus incisos, assegurando a proteção dos dados pessoais dos cidadãos e evitando vazamentos que poderiam comprometer a integridade e a confiança no sistema do Cadastro Único.
- **Eficiência na Gestão Pública:** Alinhado ao parágrafo único do art. 11, busca-se com esta contratação uma gestão pública mais eficiente, por meio da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, entregando serviços de qualidade superior à população e assegurando o uso responsável dos recursos públicos.
- **Promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Além de cumprir com os objetivos imediatos da contratação, espera-se que as soluções adotadas contribuam para o desenvolvimento de tecnologias nacionais e sustentáveis, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável expresso no art. 5º.

Em suma, ao abordar os aspectos técnicos e operacionais da contratação com base em uma visão holística e estratégica, espera-se não apenas solucionar as necessidades imediatas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, mas também contribuir para a modernização e a eficiência da Administração Pública em um sentido mais amplo,



conforme os objetivos e princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a eficaz implementação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo e para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, serão adotadas as seguintes providências:

- Realização de diagnóstico detalhado das atuais condições do sistema de gerenciamento do Cadastro Único para avaliar as necessidades específicas de aprimoramento técnico, assim como a identificação de eventuais lacunas ou deficiências operacionais.
- Análise criteriosa e seleção de fornecedores ou prestadores de serviços que atendam integralmente aos requisitos técnicos e mínimos definidos no termo de referência, com ênfase na capacidade técnica, experiência comprovada em projetos semelhantes e na qualificação das equipes designadas para a execução dos serviços.
- Desenvolvimento e aprovação de um plano de capacitação destinado aos servidores públicos envolvidos na gestão, operação e manutenção do sistema do Cadastro Único, garantindo assim a sustentabilidade e a continuidade da qualidade dos serviços prestados.
- Elaboração de um cronograma detalhado das etapas do processo de contratação, desde a fase de planejamento até a execução e finalização do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada gestão de riscos.
- Implementação de medidas de segurança da informação para a proteção dos dados do Cadastro Único, incluindo protocolos de acesso, criptografia, backups regulares e planos de recuperação de desastres, conforme especificado na seção referente às especificações técnicas e requisitos mínimos.
- Constituição de uma comissão de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, formada por servidores qualificados, para monitorar a conformidade dos serviços prestados com os termos estabelecidos no contrato, e para agir proativamente na resolução de possíveis contingências ou desvios.
- Revisão e atualização, quando necessário, dos processos e procedimentos internos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, visando a otimização da gestão do Cadastro Único e a plena integração com os serviços contratados.
- Estabelecimento de um sistema de avaliação de desempenho e satisfação, que permitirá medir periodicamente a eficácia dos serviços prestados, facilitando a identificação de áreas para melhoria contínua e a tomada de decisões baseadas em dados concretos.
- Preparação de relatórios periódicos de progresso e conclusão, que serão submetidos à apreciação da alta gestão da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, proporcionando transparência e permitindo o acompanhamento das atividades pela administração pública e pela sociedade.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços



Após cuidadosa análise das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE e considerando as especificidades da contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo e para gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. Esta decisão fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e em uma avaliação criteriosa das características do serviço, assim como no interesse público envolvido.

- **Análise da Lei 14.133/2021:** A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 83, estabelece que a existência de preços registrados implica um compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Além disso, o §5º do Art. 82 indica que o sistema de registro de preços pode ser usado para a contratação de serviços, observadas condições específicas, como a realização prévia de ampla pesquisa de mercado e a definição do período de validade dos preços registrados.
- **Características Específicas da Contratação:** O serviço requerido envolve alto grau de especialização e adaptação às constantes mudanças na legislação e políticas sociais que regulamentam o Cadastro Único, além da necessidade de resposta rápida às demandas específicas da Secretaria para garantir a atualização e a conformidade das informações. Estas características tornam a contratação singular, com requisitos técnicos específicos que dificultam a formulação de uma estimativa quantitativa futura precisa e a definição de preços fixos por um período prolongado, limitando a eficácia do registro de preços.
- **Interesse Público e Eficiência na Contratação:** Dado o caráter estratégico e a sensibilidade das informações gerenciadas, prioriza-se a seleção de um fornecedor que não apenas ofereça o menor preço, mas que também demonstre capacidade técnica específica e flexibilidade para adaptar-se às demandas dinâmicas e variáveis do serviço. A não adoção do registro de preços visa, portanto, a contratação mais vantajosa e eficiente para a administração pública, alinhada ao Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que objetiva assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Portanto, considerando a análise da legislação pertinente e as peculiaridades do objeto da contratação, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços como a abordagem mais adequada para garantir que a prestação dos serviços ocorra de maneira eficaz, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e da busca pelo atendimento do interesse público.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A partir da análise das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, identifica-se a necessidade de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. Tal vedação se justifica pelos seguintes fundamentos, ancorados no texto legal:

- De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora haja a possibilidade de



participação de licitantes na forma de consórcio, é crucial considerar que tal forma de agrupamento pode não ser a mais adequada para todos os tipos de contratação. Para serviços técnicos profissionais especializados de caráter administrativo e de gestão de dados, a segurança da informação, a especialidade e a responsabilidade direta sobre as atividades são primordiais, aspectos esses que podem ser diluídos quando da participação em consórcio.

- A exigência de capacitação técnica específica e a responsabilidade integral sobre o serviço prestado, como pontuado nos requisitos para a contratação, pode ser melhor assegurada por uma única empresa que demonstre plena capacidade técnica e operacional para o cumprimento integral do contrato, em vez da divisão de responsabilidades típica dos consórcios.
- O art. 7º, incisos I a III, e o §1º, destacam a importância da gestão por competências e da designação de agentes públicos qualificados para as funções essenciais à execução da Lei, reiterando a necessidade de um vínculo direto e claro de responsabilidade, que pode ser comprometido em arranjos de consórcio, dada a complexidade potencial na administração da comunicação, execução e divisão de responsabilidades entre as partes consorciadas.
- Além disso, o art. 26 e seus incisos e parágrafos enfatizam a possibilidade de estabelecimento de margens de preferência para bens e serviços nacionais ou que promovam o desenvolvimento sustentável, sendo mais simples verificar e exigir o cumprimento destas preferências quando a fornecedora é uma única empresa, sem as complexidades intrínsecas à composição de um consórcio.

Portanto, considerando os objetivos da contratação em questão, bem como os princípios de eficiência, economicidade, e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, faz-se prudente a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, de modo a assegurar a melhor execução do contrato, a clareza nas responsabilidades e a qualidade no serviço prestado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é fundamental considerar os impactos ambientais gerados pelas atividades de contratação pública e propor medidas efetivas para sua mitigação. Em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade, a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para atuação junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho – CE requer análise detida dos potenciais impactos ambientais, com vistas a alinhar a atividade à política de sustentabilidade e responsabilidade social que norteiam a Administração Pública.

### Possíveis impactos ambientais:

- **Consumo energético:** O aumento de demandas de processamento e armazenamento de dados pode resultar em elevação do consumo de energia elétrica, impactando o meio ambiente.
- **Emissão de resíduos eletrônicos:** A substituição e atualização de equipamentos de TI pode gerar resíduos eletrônicos (e-waste), cuja disposição inadequada representa risco à saúde e ao meio ambiente.
- **Uso de papel:** Ainda que o objetivo seja o gerenciamento de informações em banco de dados, operações paralelas ou auxiliares podem envolver o uso de papel,



impactando em desmatamento e uso de recursos naturais.

#### Medidas mitigadoras:

- **Adoção de servidores verdes:** Utilização de servidores e data centers que operem com alta eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a redução do consumo de energia.
- **Programa de reciclagem de e-waste:** Implementação de políticas de descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos, em parceria com empresas certificadas para gestão de resíduos eletrônicos, garantindo a correta disposição e reciclagem dos materiais.
- **Redução no uso de papel:** Fortalecer a política de digitalização de processos, visando a minimização do consumo de papel e incentivando práticas de trabalho digital entre os colaboradores.
- **Capacitação e sensibilização:** Realização de programas de capacitação e sensibilização de colaboradores para práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, promovendo a conscientização sobre o consumo de recursos e a geração de resíduos.
- **Auditorias ambientais:** Realização periódica de auditorias ambientais para monitorar o cumprimento das medidas mitigadoras adotadas, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas operacionais.

Assim sendo, a adoção de medidas mitigadoras é essencial para alinhar a contratação aos princípios de sustentabilidade propostos pela Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento tecnológico e administrativo de forma responsável e coerente com a proteção ambiental.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do contexto e da necessidade de contratação dos serviços técnicos profissionais especializados para desenvolver ações de apoio administrativo e para o gerenciamento das informações do banco de dados do Cadastro Único, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta.

Conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a etapa inicial do planejamento inicia-se com o Estudo Técnico Preliminar, que visa caracterizar o interesse público envolvido e sua melhor solução. A análise conduzida neste ETP demonstra claramente a existência de um interesse público na garantia da eficácia na gestão de informações críticas do Cadastro Único, fundamental para a execução de políticas sociais no município de Chorozinho-CE.

Em alinhamento aos princípios de eficiência, transparência e economicidade, imperativos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, a opção pela contratação de serviços especializados revela-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnicos e econômicos. A expertise específica requerida para a execução dos serviços, associada à necessidade de constante atualização tecnológica e de conhecimentos especializados em legislação e gestão de dados do Cadastro Único, justifica a contratação externa em detrimento da execução por meio de recursos internos, que poderiam não atender com a mesma



eficácia e agilidade as demandas postas.

O levantamento de mercado, conforme previsto no §1º do art. 18 da Lei, indica a existência de fornecedores capazes de atender às especificidades técnicas requeridas para a prestação dos serviços, com preços condizentes com a realidade de mercado, reforçando a viabilidade da contratação. Adicionalmente, a estimativa do valor da contratação realizada está em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Com base nos resultados pretendidos e considerando a necessidade de garantir a atualização e a integridade das informações do Cadastro Único, essencial para a seleção adequada dos beneficiários de programas sociais, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados atende aos critérios de razoabilidade e viabilidade, alinhando-se às diretrizes de planejamento estratégico e às leis orçamentárias da Administração Pública. Destarte, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação sob análise, com a certeza de que a mesma contribuirá substancialmente para o aprimoramento da gestão pública e a melhor efetividade das políticas sociais no município de Chorozinho-CE.

Chorozinho / CE, 25 de abril de 2024

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

GLAILSON SALDANHA MACIEL  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

